

PROCESSO: 958068

NATUREZA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Edital de Concurso Público nº 01/2015, para admissão de pessoal no quadro efetivo do Município de Josenópolis, encaminhado a este e. Tribunal em cumprimento ao disposto no *art. 5º da Instrução Normativa TCEMG n.º 08/2009*.

À vista das irregularidades detectadas no edital, foi o Prefeito citado, nos termos do despacho de fl. 268/269, manifestando-se por meio da documentação anexada às fl. 272/329.

Em reexame, a unidade técnica apontou que foram sanadas as irregularidades apontadas, à exceção da falha referente à guarda de documentos.

Dessa forma, nos termos do disposto nos artigos 140, § 2º da Resolução 12/2008, determino a intimação do atual Prefeito do Município de Josenópolis, Sr. José Nilson Pestana, na forma do art. 166, § 1º, I, VI e VII do citado diploma, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias, retifique o edital de modo a constar previsão expressa da guarda de toda a documentação referente ao certame de acordo com as regras do CONARQ; bem como comprove a publicidade conferida à 5ª Retificação do instrumento convocatório.**

Com a intimação deverá ser transmitida ao responsável cópia do estudo de fl. 332/335, com vistas a subsidiar sua manifestação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro José Alves Viana



Adverta-se o gestor de que, o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa, conforme previsão contida no art. 85, III, da Lei Complementar 102/08, a Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Cumprida a diligência, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 01/02/2016.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator